Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00008202606240000166

Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Russas

Data
16/10/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, mediante a disponibilização de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados a atender às demandas dos alunos e professores vinculados à Secretaria da Educação e do Desporto Escolar.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, desempenha papel fundamental na formação integral das crianças, abrangendo os aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais. Nesse contexto, a utilização de recursos didático-pedagógicos diversificados constitui importante instrumento para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades essenciais, favorecendo experiências educativas adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades de aprendizagem.

Os materiais pretendidos contribuirão para o estímulo à psicomotricidade, à coordenação motora, ao raciocínio lógico, à linguagem, à criatividade, à autonomia e à interação social, possibilitando a realização de atividades que valorizem as interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

A contratação também contempla a necessidade de fortalecer a educação das relações étnico-raciais, promovendo o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira. A disponibilização de recursos pedagógicos representativos de

diferentes identidades, histórias e manifestações culturais contribuirá para práticas educacionais inclusivas, orientadas pelo respeito às diferenças, pela igualdade de oportunidades e pela prevenção de atitudes discriminatórias no ambiente escolar.

Adicionalmente, a disponibilidade desses materiais permitirá aos profissionais da educação ampliar as possibilidades de planejamento e execução de atividades pedagógicas, mediante a utilização de metodologias participativas, adaptadas às características do público atendido. Sua aquisição também se justifica pela necessidade de reposição de itens sujeitos ao desgaste, complementação dos recursos existentes e atendimento de demandas identificadas pelas unidades escolares, evitando limitações à continuidade e à qualidade das atividades educacionais.

Considerando que as necessidades de materiais podem variar conforme o quantitativo de alunos, as características das unidades escolares e os projetos pedagógicos desenvolvidos ao longo dos períodos letivos, torna-se necessário assegurar condições para o atendimento planejado dessas demandas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Nesse sentido, a previsão de futuras e eventuais aquisições busca conferir maior flexibilidade ao suprimento dos recursos educacionais, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

A necessidade administrativa encontra fundamento no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como no art. 29 da Lei nº 9.394/1996, que define como finalidade da Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança. A contratação também deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento e à demonstração da necessidade pública a ser atendida.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para fortalecer as condições de ensino e aprendizagem, apoiar o trabalho dos profissionais da educação e proporcionar experiências pedagógicas diversificadas e inclusivas, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para a melhoria da qualidade da Educação Infantil ofertada pelo Município de Russas – CE.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de sustentabilidade que assegurem a qualidade, a segurança, a adequação pedagógica e a eficiência na utilização dos materiais a serem adquiridos, considerando as especificidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE. Os requisitos estabelecidos deverão garantir o atendimento das necessidades da

Secretaria da Educação e do Desporto Escolar, mediante critérios objetivos, proporcionais à natureza dos produtos e compatíveis com as condições praticadas no mercado, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às seguintes condições técnicas:

- 2.1.1. Qualidade e composição dos materiais:
 - Ser fabricados com matérias-primas adequadas à finalidade educativa, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso frequente no ambiente escolar;
 - Apresentar superfícies e componentes seguros, sem bordas cortantes, pontas perfurantes, rebarbas ou outras características que possam comprometer a integridade física dos usuários;
 - Possuir características físicas, dimensões e composição compatíveis com as especificações estabelecidas para cada item no Termo de Referência.
- 2.1.2. Segurança e conformidade normativa:
 - Atender às normas técnicas e aos regulamentos de segurança aplicáveis a cada categoria de produto, especialmente quanto à resistência mecânica, à composição química e à segurança de utilização;
 - Possuir certificação e registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando obrigatórios para a respectiva categoria de brinquedo ou produto;
 - Apresentar identificação do fabricante, informações de segurança, orientações de utilização e indicação da faixa etária recomendada, conforme a legislação aplicável.
- 2.1.3. Adequação pedagógica e etária:
 - Ser compatíveis com as características cognitivas, motoras, sensoriais e socioemocionais das crianças da Educação Infantil;
 - Apresentar conteúdos, imagens, elementos visuais e propostas de utilização apropriados ao público infantil;
 - Possibilitar a utilização em atividades pedagógicas individuais ou coletivas, conforme as características e finalidades de cada material.

2.2. REQUISITOS OPERACIONAIS

A execução do fornecimento deverá atender às seguintes condições:

- 2.2.1. Fornecimento e entrega:
 - Realizar as entregas conforme as solicitações formalizadas pela Administração, observados os quantitativos, locais e prazos estabelecidos no instrumento contratual;

- Fornecer os materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio;
- Responsabilizar-se pelos custos e procedimentos necessários ao transporte e à entrega dos produtos, conforme as condições previstas no Termo de Referência.

- 2.2.2. Recebimento e controle de qualidade:
 - Submeter os materiais à verificação de conformidade com as especificações, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas;
 - Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos entregues com defeitos, avarias, divergências de especificação ou outras irregularidades constatadas, observados os prazos contratuais;
 - Apresentar, quando exigíveis, documentos e informações que permitam verificar a procedência, a identificação e a regularidade dos produtos fornecidos.
- 2.2.3. Continuidade e atendimento da demanda:
 - Atender às solicitações de fornecimento nos prazos definidos pela Administração, de acordo com as condições estabelecidas na contratação;
 - Assegurar que os produtos entregues mantenham as características de qualidade e desempenho exigidas durante a execução contratual;
 - Observar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização adotados pela Secretaria da Educação e do Desporto Escolar.

2.3. REQUISITOS FUNCIONAIS

Os materiais deverão apresentar funcionalidades compatíveis com os objetivos educacionais pretendidos, observando as seguintes características:

- 2.3.1. Desenvolvimento das habilidades infantis:
 - Favorecer o desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, da percepção sensorial, da orientação espacial e da psicomotricidade;
 - Estimular o raciocínio lógico, a memória, a atenção, a linguagem, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas;
 - Proporcionar experiências que contribuam para o desenvolvimento da autonomia, da expressão, da socialização e da cooperação entre as crianças.
- 2.3.2. Aplicabilidade nas práticas pedagógicas:
 - Permitir a utilização em atividades educativas que envolvam exploração, experimentação, interação e brincadeiras;
 - Apresentar características que facilitem o manuseio, a organização e a utilização pelos profissionais da educação e pelas crianças, respeitadas as respectivas faixas etárias;

- Possibilitar a aplicação em diferentes propostas pedagógicas, de acordo com as funcionalidades específicas de cada produto.

- 2.3.3. Inclusão e diversidade:
 - Contemplar, nos materiais destinados a essa finalidade, conteúdos e representações que valorizem a diversidade étnico-racial, cultural e social;
 - Contribuir para atividades pedagógicas que promovam o respeito às diferenças, a valorização das identidades e a convivência inclusiva;
 - Favorecer, sempre que compatível com a natureza do produto, condições de utilização por crianças com diferentes habilidades e necessidades educacionais.

2.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos materiais, considerando sua produção, utilização e destinação final, sem estabelecer exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

- 2.4.1. Durabilidade e uso responsável:
 - Priorizar características de resistência e durabilidade que possibilitem o aproveitamento dos materiais durante sua vida útil;
 - Considerar, quando tecnicamente viável, produtos que permitam reutilização e utilização prolongada nas atividades pedagógicas;
 - Evitar especificações que favoreçam o descarte prematuro de materiais ainda adequados ao uso.

- 2.4.2. Embalagens e acondicionamento:
 - Utilizar embalagens adequadas à proteção dos produtos, evitando o emprego excessivo de materiais de acondicionamento;
 - Dar preferência, quando viável e compatível com as condições de mercado, a embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;
 - Observar as disposições ambientais aplicáveis ao acondicionamento e transporte dos produtos.

- 2.4.3. Segurança ambiental e destinação final:
 - Observar as restrições legais aplicáveis à utilização de substâncias potencialmente nocivas à saúde humana e ao meio ambiente;
 - Atender às normas ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos, observadas as características de cada categoria de material.

Os requisitos apresentados constituem parâmetros mínimos para a definição das especificações da contratação, devendo ser detalhados no Termo de Referência conforme a natureza e as particularidades dos itens pretendidos, sem imposição de condições excessivas ou injustificadas que comprometam a competitividade do

procedimento licitatório.

Dessa forma, a observância dos requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de sustentabilidade contribuirá para assegurar a aquisição de materiais seguros, adequados às necessidades pedagógicas e compatíveis com o interesse público, proporcionando condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e para a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à Educação Infantil do Município de Russas – CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Pública, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação visa assegurar a disponibilidade de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, contribuindo para a aprendizagem, o desenvolvimento da psicomotricidade, a criatividade, a interação social e a educação das relações étnico-raciais.

Considerando a natureza dos materiais e as necessidades pedagógicas das unidades escolares, foram analisadas diferentes alternativas para atendimento do objeto.

4.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

a) Aproveitamento e redistribuição dos materiais pedagógicos existentes

Consiste na reutilização e redistribuição dos materiais já disponíveis nas unidades escolares, buscando otimizar os recursos existentes.

Vantagens: Redução da necessidade de novas aquisições, melhor aproveitamento dos materiais disponíveis e utilização racional dos recursos públicos.

Desvantagens: Limitações relacionadas à quantidade, ao desgaste, ao estado de conservação e à adequação dos materiais às diferentes faixas etárias e necessidades pedagógicas.

Justificativa para não adoção: A alternativa, embora recomendável como medida complementar, não assegura a reposição e a ampliação dos materiais necessários ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

b) Aquisições pontuais conforme o surgimento das demandas

Consiste na realização de contratações individualizadas para atender necessidades específicas identificadas ao longo do ano letivo.

Vantagens: Atendimento direcionado às necessidades imediatas e possibilidade de definição precisa dos quantitativos em cada aquisição.

Desvantagens: Dificuldade de planejamento integrado, maior esforço administrativo e risco de atrasos no atendimento das necessidades das unidades escolares.

Justificativa para não adoção: A diversidade das necessidades pedagógicas recomenda uma solução de aquisição planejada e abrangente, capaz de contemplar as diferentes categorias de materiais pretendidos.

c) Aquisição de kits pedagógicos padronizados

Consiste no fornecimento de conjuntos previamente definidos de brinquedos educativos, jogos didáticos e materiais pedagógicos, destinados à distribuição entre as unidades escolares.

Vantagens: Padronização dos materiais, facilidade de organização e simplificação dos procedimentos de distribuição.

Desvantagens: Menor flexibilidade para atender necessidades específicas das unidades escolares e possibilidade de inclusão de materiais desnecessários em determinados conjuntos.

Justificativa para não adoção: A diversidade das atividades pedagógicas exige materiais com características e funcionalidades distintas, tornando mais adequada a aquisição conforme as necessidades de cada unidade escolar, sem prejuízo da utilização de kits específicos quando justificados.

d) Locação ou compartilhamento de brinquedos e jogos educativos

Consiste na disponibilização temporária de materiais pedagógicos mediante locação ou compartilhamento entre as instituições de ensino.

Vantagens: Possibilidade de utilização de determinados recursos sem aquisição definitiva e redução da necessidade de armazenamento permanente.

Desvantagens: Dependência da disponibilidade dos materiais, custos recorrentes, necessidade de transporte e dificuldades para garantir sua utilização simultânea pelas unidades escolares.

Justificativa para não adoção: A utilização frequente desses recursos nas atividades da Educação Infantil exige disponibilidade contínua, tornando a aquisição mais adequada às necessidades da rede municipal de ensino.

4.2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a avaliação das alternativas, definiu-se como solução mais adequada a realização de futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados à promoção da aprendizagem, da psicomotricidade, da criatividade, da interação social e da educação das relações étnico-raciais, para atender aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE.

A solução consiste na aquisição de bens destinados à utilização nas atividades educacionais, contemplando diferentes categorias de materiais que possam atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares, respeitando as características das faixas etárias e as especificidades do desenvolvimento infantil.

Vantagens da solução escolhida:

- Disponibilização de materiais pedagógicos diversificados e adequados às necessidades da Educação Infantil;
- Ampliação dos recursos destinados ao desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional das crianças;
- Possibilidade de utilização contínua dos materiais nas atividades escolares;
- Atendimento às diferentes propostas pedagógicas e faixas etárias;
- Fortalecimento de práticas educacionais inclusivas e de valorização da diversidade étnico-racial;
- Possibilidade de reposição e complementação dos recursos pedagógicos existentes;
- Maior autonomia das unidades escolares na utilização e organização dos materiais adquiridos.

Desvantagens e limitações:

- Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos e das especificações dos materiais;
- Exigência de espaços e condições apropriadas para armazenamento e conservação;
- Necessidade de acompanhamento da qualidade e da conformidade dos produtos fornecidos;
- Possibilidade de desgaste dos materiais em decorrência do uso frequente nas atividades escolares.

As limitações identificadas poderão ser mitigadas mediante planejamento adequado das aquisições, estabelecimento de especificações técnicas objetivas e adoção de procedimentos de controle, conservação e fiscalização dos materiais.

Justificativa da escolha: A aquisição dos materiais apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, considerando a importância da disponibilidade de recursos pedagógicos diversificados, seguros e apropriados ao desenvolvimento infantil. A alternativa permite complementar os materiais existentes, apoiar o trabalho dos profissionais da educação e proporcionar melhores condições para a realização de atividades pedagógicas, lúdicas e inclusivas nas unidades escolares.

4.3. DA DISPONIBILIDADE DE FORNECEDORES NO MERCADO

Com a finalidade de verificar a disponibilidade de fornecimento dos materiais pretendidos, foram realizadas consultas a registros de procedimentos licitatórios com objeto similar de outros órgãos públicos, priorizando municípios do Estado do Ceará, especialmente por meio do Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

O levantamento identificou procedimentos com objetos similares ao da presente contratação, destacando-se:

a) Prefeitura Municipal de Tianguá – CE: Pregão nº PE 13/2025-SEME, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos, brinquedos pedagógicos e kits de integração sensorial, voltados ao atendimento de alunos da Educação Infantil e do Atendimento Educacional Especializado da rede municipal de ensino.

b) Prefeitura Municipal de Crateús – CE: Pregão nº PE014/2026-SEDU, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos para atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal.

c) Prefeitura Municipal de Umirim – CE: Procedimento nº 2025010/SME-SRP, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos e brinquedos pedagógicos para os alunos da Educação Infantil do município.

d) Prefeitura Municipal de Nova Russas – CE: Pregão nº SE-PE018/2025, destinado à aquisição de jogos pedagógicos para atendimento das demandas das unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

e) Prefeitura Municipal de Sobral – CE: Pregão nº PE26005_SEDHAS/2026, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos pedagógicos, lúdicos e recreativos para atendimento de crianças e adolescentes nos serviços socioassistenciais, apresentando similaridade quanto à natureza dos materiais pretendidos.

A análise das contratações identificadas demonstrou que diferentes órgãos públicos cearenses realizam procedimentos licitatórios para aquisição de produtos semelhantes, evidenciando a existência de demanda pública por materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recursos lúdicos.

Os registros consultados também indicam a existência de oferta mercadológica e de diferentes fornecedores atuantes nesse segmento, representando condições favoráveis à realização de procedimento licitatório competitivo.

A natureza dos produtos pretendidos permite, em regra, a definição objetiva de características técnicas, funcionais e de qualidade, favorecendo a participação de interessados que atendam às especificações estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, o levantamento realizado reforça a viabilidade mercadológica da solução escolhida pela Administração, demonstrando que os materiais pretendidos possuem oferta no mercado e são objeto de contratações realizadas por diferentes órgãos públicos, circunstância que favorece a competitividade e a possibilidade de atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE.

Considerando a existência de mercado fornecedor e a natureza dos bens pretendidos, torna-se necessária a adoção de procedimento licitatório que permita a definição objetiva das especificações técnicas, dos padrões de qualidade e das condições de fornecimento, assegurando ampla participação de interessados, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 28, as modalidades de licitação admitidas pela Administração Pública. Considerando as características do objeto, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Concorrência: Não se apresenta como a modalidade adequada para a presente contratação, considerando que os materiais pretendidos, quando caracterizados como bens comuns, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, hipótese em que se aplica o pregão, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

b) Concurso: Modalidade destinada à escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, não sendo aplicável à aquisição dos materiais pretendidos.

c) Leilão: Destina-se à alienação de bens, sendo incompatível com a finalidade da presente contratação.

d) Diálogo competitivo: Não se mostra necessário, uma vez que a solução pretendida não apresenta características que exijam a discussão prévia de alternativas técnicas complexas com os licitantes, podendo seus requisitos ser definidos objetivamente.

e) Pregão eletrônico: Apresenta-se como a modalidade adequada, considerando que os bens pretendidos podem, em regra, ser classificados como comuns, com especificações técnicas, padrões de qualidade e características funcionais objetivamente definidos, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a modalidade escolhida é o PREGÃO ELETRÔNICO, considerando sua compatibilidade com a natureza do objeto e sua capacidade de promover competitividade, transparência e eficiência na seleção dos fornecedores.

A realização do procedimento em ambiente eletrônico observa a preferência estabelecida no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, ampliando as condições de participação de interessados de diferentes localidades. A forma presencial não foi escolhida por não se identificarem circunstâncias que justifiquem seu emprego em substituição à forma eletrônica.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, cuja fundamentação específica será apresentada em seção própria deste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, a modalidade licitatória escolhida mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, observada a confirmação da natureza comum dos bens nas especificações de cada item.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos

educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil constitui solução tecnicamente adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar de Russas – CE.

As contratações similares identificadas evidenciam a existência de oferta no mercado e reforçam a adequação do Pregão Eletrônico como modalidade de seleção dos fornecedores, observados os requisitos técnicos e as condições estabelecidas pela Administração.

A solução escolhida atende ao interesse público ao proporcionar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a qualidade da Educação Infantil e para a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados à promoção da aprendizagem, da psicomotricidade, da criatividade, da interação social e da educação das relações étnico-raciais, para atendimento dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, junto à Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

A contratação tem por finalidade disponibilizar recursos didático-pedagógicos diversificados, que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e possibilitem aos profissionais da educação ampliar as estratégias de ensino, mediante atividades que estimulem a coordenação motora, o raciocínio lógico, a percepção sensorial, a linguagem, a criatividade, a autonomia e a convivência social, respeitando as diferentes faixas etárias e necessidades educacionais.

A solução abrangerá o fornecimento de materiais com características e funcionalidades adequadas às práticas pedagógicas da Educação Infantil, contemplando recursos voltados às atividades de exploração, experimentação, interação e brincadeiras, em consonância com as diretrizes educacionais aplicáveis, especialmente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Também deverão ser contemplados materiais que favoreçam a valorização da diversidade étnico-racial e cultural, contribuindo para a construção de ambientes educacionais inclusivos e para o fortalecimento do respeito às diferenças.

Os produtos deverão apresentar padrões satisfatórios de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, sendo compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas para cada item. Deverão ser fabricados com materiais apropriados ao público infantil, possuir acabamento adequado e observar as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando legalmente exigida, bem como identificação da faixa etária recomendada e demais informações necessárias à utilização segura.

O fornecimento deverá ocorrer conforme as solicitações formalizadas pela Administração, observadas as quantidades, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais pertinentes. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos e em condições adequadas de utilização, cabendo ao fornecedor a responsabilidade pelo transporte e pela entrega, conforme as obrigações estabelecidas na contratação.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às condições contratadas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos definidos no instrumento contratual.

Considerando a natureza dos bens pretendidos, que compreendem predominantemente materiais pedagógicos, brinquedos educativos e recursos lúdicos, não se identifica necessidade geral de serviços especializados de manutenção ou assistência técnica continuada. Entretanto, quando as características de determinado produto exigirem condições específicas de garantia, manutenção ou suporte técnico, tais exigências deverão ser previstas no Termo de Referência, de maneira proporcional à natureza do item e em conformidade com a legislação aplicável.

A utilização dos materiais deverá observar as orientações dos fabricantes e as boas práticas de conservação, higienização e armazenamento, buscando preservar suas características funcionais e ampliar sua vida útil. Também deverão ser considerados critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos produtos, especialmente quanto à durabilidade, à segurança dos componentes e à destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua utilização, quando aplicável.

A solução deverá proporcionar condições para a reposição e complementação dos recursos existentes nas unidades escolares, assegurando maior disponibilidade de materiais apropriados às atividades pedagógicas e contribuindo para a continuidade das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

Dessa forma, a solução apresenta-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, por contemplar o fornecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades educacionais, com requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o público atendido. Sua implementação contribuirá para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a valorização da diversidade e a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na Educação Infantil do Município de Russas – CE, em observância ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BONECA NEGRA COM 35 CM DE ALTURA E 14 CM DE LARGURA	735,000	Unidade
2	BONECA BEBÊ – MODELO COM ACESSÓRIOS BONECA INFANTIL DO TIPO BEBÊ, CONFECCIONADA EM MATERIAIS ATÓXICOS E SEGUROS, INDICADA PARA USO RECREATIVO E PEDAGÓGICO	700,000	Unidade
3	BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMATO TEMÁTICO DE PALHAÇO	500,000	Unidade
4	BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMATO TEMÁTICO DE BOLA	650,000	Unidade
5	CHOCALHO PEQUENO FEITO DE MADEIRA E ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19CM; COMPRIMENTO DO CABO: 10CM.	724,000	Unidade
6	QUEBRA-CABEÇA CONTA COMIGO (NÚMEROS) "QUEBRA-CABEÇA 'CONTA COMIGO' (NÚMEROS) –M.D.F. –20 PEÇAS	480,000	Unidade
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS "QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS	450,000	Unidade
8	JOGO DE SOLETRAR JOGO EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO ENTRE PALAVRAS E IMAGENS	800,000	Unidade
9	ESPELHO RETANGULAR, MEDINDO 80 CM DE ALTURA X 48 CM DE LARGURA	136,000	Unidade
10	ESPELHO INFANTIL COM BARRA DE APOIO REGULÁVEL, COMPOSTO POR ESPELHO EM ACRÍLICO INQUEBRÁVEL E ESTRUTURA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.	12,000	Unidade
11	KIT PEDAGÓGICO – CONJUNTO COM JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA KIT PEDAGÓGICO CONTENDO JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA	590,000	Kit
12	PETECA COM PENAS COLORIDADES CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE. BASE DE COURO E PENAS NATURAIS COLORIDAS. DIAMETRO APROXIMADO: 15CM.	724,000	Unidade
13	TAMBOR INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO, CONFECCIONADO EM MDF; FÓRMICA E LONA. LONA ESTICADA SOBRE UM CILINDRO DE FÓRMICA COLORIDA COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM M.D.F; MEDIDA: 20,5 X 19,5 CM. TAMANHO: MÉDIO	724,000	Unidade
14	PAINEL PSICOMOTOR – MÓDULOS SENSORIAIS, MOTORES E SONOROS MATERIAL DIDÁTICO PSICOMOTOR DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR FINO E AMPLO, COORDENAÇÃO BILATERAL, PERCEPÇÃO SENSORIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E INTERAÇÃO SOCIAL	650,000	Unidade
15	KIT SENSORIAL E CORPORAL – LINHA MOVIMENTO MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SENSORIAL, ESPACIAL E CORPORAL	580,000	Unidade
16	TORRE INTELIGENTE – JOGO PEDAGÓGICO EM MADEIRA MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISUAL, ORGANIZAÇÃO, SEQUÊNCIA E TOMADA DE DECISÃO	440,000	Unidade
17	LÁPIS DE COR TONS DE PELE CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 LÁPIS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM.	1.816,000	Caixa
18	LÁPIS DE COR TONS DE PELE JUMBO CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 06 LÁPIS TRIANGULAR GIGANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 10 MM.	3.000,000	Caixa
19	GIZ DE CERA TRIANGULAR TONS DE PELE COM RÓTULO PROTETOR QUE EVITA QUEBRA E NÃO SUJA AS MÃOS.	1.816,000	Caixa

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
20	GIZ DE CERA TIPO PASTEL OLEOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, COM TRAÇO MACIO, ALTA COBERTURA E BOA ADERÊNCIA EM PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO COM CORES VIVAS E INTENSAS, PERMITINDO MISTURA DE TONALIDADES E EFEITOS ARTÍSTICOS DI	3.500,000	Caixa
21	MASSA DE MODELAR TONS DE PELE 6 CORES 90G, CONFECCIONADA A BASE DE ÁGUA E CARBOIDRATO DE CEREAIS. MACIA E FÁCIL DE MODELAR É SEGURA PARA O USO INFANTIL. É INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	3.675,000	Caixa
22	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA MEDINDO 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, ESTICADO E FIXADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, COM SUPERFÍCIE PREPARADA PARA PINTURA	4.000,000	Unidade
23	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 00, REDONDO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	550,000	Pacote
24	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	620,000	Pacote
25	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	800,000	Pacote
26	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	670,000	Pacote
27	LUPA DE MÃO COM LENTES DE VIDRO "CRISTAL COM MAIOR TRANSPARÊNCIA E NITIDEZ. ESTRUTURA EM PVC DE ALTA QUALIDADE. DIÂMETRO: 60MM. COMPRIMENTO DO CABO: 6CM. ESPESSURA DA LENTE: 4 MM.	735,000	Unidade
28	LANTERNA PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA. DIMENSÕES: 17 CM DE ALTURA, 4 CM DE LARGURA E 3 DE COMPRIMENTO.	735,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	BONECA NEGRA COM 35 CM DE ALTURA E 14 CM DE LARGURA	735,000	Unidade	95,30	70.045,50
2	BONECA BEBÊ – MODELO COM ACESSÓRIOS BONECA INFANTIL DO TIPO BEBÊ, CONFECCIONADA EM MATERIAIS ATÓXICOS E SEGUROS, INDICADA PARA USO RECREATIVO E PEDAGÓGICO	700,000	Unidade	59,50	41.650,00
3	BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMATO TEMÁTICO DE PALHAÇO	500,000	Unidade	119,78	59.890,00
4	BRINQUEDO DE ENCAIXE COM FORMATO TEMÁTICO DE BOLA	650,000	Unidade	66,96	43.524,00
5	CHOCALHO PEQUENO FEITO DE MADEIRA E ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL: 19CM; COMPRIMENTO DO CABO: 10CM.	724,000	Unidade	104,27	75.491,48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0095 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
6	QUEBRA-CABEÇA CONTA COMIGO (NÚMEROS) "QUEBRA-CABEÇA 'CONTA COMIGO' (NÚMEROS) –M.D.F. –20 PEÇAS	480,000	Unidade	70,24	33.715,20
7	QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS "QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS	450,000	Unidade	79,86	35.937,00
8	JOGO DE SOLETRAR JOGO EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, ESCRITA E ASSOCIAÇÃO ENTRE PALAVRAS E IMAGENS	800,000	Unidade	160,04	128.032,00
9	ESPELHO RETANGULAR, MEDINDO 80 CM DE ALTURA X 48 CM DE LARGURA	136,000	Unidade	491,25	66.810,00
10	ESPELHO INFANTIL COM BARRA DE APOIO REGULÁVEL, COMPOSTO POR ESPELHO EM ACRÍLICO INQUEBRÁVEL E ESTRUTURA COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA.	12,000	Unidade	688,04	8.256,48
11	KIT PEDAGÓGICO – CONJUNTO COM JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA KIT PEDAGÓGICO CONTENDO JOGOS EDUCATIVOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA	590,000	Kit	695,88	410.569,20
12	PETECA COM PENAS COLORIDADES CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE. BASE DE COURO E PENAS NATURAIS COLORIDAS. DIAMETRO APROXIMADO: 15CM.	724,000	Unidade	59,52	43.092,48
13	TAMBOR INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO, CONFECCIONADO EM MDF; FÓRMICA E LONA. LONA ESTICADA SOBRE UM CILINDRO DE FÓRMICA COLORIDA COM BORDAS SUPERIOR E INFERIOR EM M.D.F; MEDIDA: 20,5 X 19,5 CM. TAMANHO: MÉDIO	724,000	Unidade	194,35	140.709,40
14	PAINEL PSICOMOTOR – MÓDULOS SENSORIAIS, MOTORES E SONOROS MATERIAL DIDÁTICO PSICOMOTOR DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR FINO E AMPLO, COORDENAÇÃO BILATERAL, PERCEPÇÃO SENSORIAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E INTERAÇÃO SOCIAL	650,000	Unidade	1.935,05	1.257.782,50
15	KIT SENSORIAL E CORPORAL – LINHA MOVIMENTO MATERIAL EDUCATIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO MOTOR, SENSORIAL, ESPACIAL E CORPORAL	580,000	Unidade	1.200,69	696.400,20
16	TORRE INTELIGENTE – JOGO PEDAGÓGICO EM MADEIRA MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO LÓGICO, CRIATIVIDADE, PERCEPÇÃO VISUAL, ORGANIZAÇÃO, SEQUÊNCIA E TOMADA DE DECISÃO	440,000	Unidade	49,67	21.854,80
17	LÁPIS DE COR TONS DE PELE CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 LÁPIS, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM.	1.816,000	Caixa	24,51	44.510,16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
18	LÁPIS DE COR TONS DE PELE JUMBO CORPO: MATÉRIA PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 06 LÁPIS TRIANGULAR GIGANTE. COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 10 MM.	3.000,000	Caixa	38,64	115.920,00
19	GIZ DE CERA TRIANGULAR TONS DE PELE COM RÓTULO PROTETOR QUE EVITA QUEBRA E NÃO SUJA AS MÃOS.	1.816,000	Caixa	10,47	19.013,52
20	GIZ DE CERA TIPO PASTEL OLEOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, COM TRAÇO MACIO, ALTA COBERTURA E BOA ADERÊNCIA EM PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO, MADEIRA E OUTRAS SUPERFÍCIES COMPATÍVEIS. PRODUTO COM CORES VIVAS E INTENSAS, PERMITINDO MISTURA DE TONALIDADES E EFEITOS ARTÍSTICOS DI	3.500,000	Caixa	24,04	84.140,00
21	MASSA DE MODELAR TONS DE PELE 6 CORES 90G, CONFECCIONADA A BASE DE ÁGUA E CARBOIDRATO DE CEREAIS. MACIA E FÁCIL DE MODELAR É SEGURA PARA O USO INFANTIL. É INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	3.675,000	Caixa	9,70	35.647,50
22	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA MEDINDO 30 CM X 40 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, ESTICADO E FIXADO SOBRE CHASSI DE MADEIRA, COM SUPERFÍCIE PREPARADA PARA PINTURA	4.000,000	Unidade	22,67	90.680,00
23	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 00, REDONDO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	550,000	Pacote	44,84	24.662,00
24	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	620,000	Pacote	19,60	12.152,00
25	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	800,000	Pacote	38,07	30.456,00
26	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14, CHATO, CABO PLÁSTICO, CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO. (PCT COM 12 UNIDADES)	670,000	Pacote	20,97	14.049,90
27	LUPA DE MÃO COM LENTES DE VIDRO "CRISTAL COM MAIOR TRANSPARÊNCIA E NITIDEZ. ESTRUTURA EM PVC DE ALTA QUALIDADE. DIÂMETRO: 60MM. COMPRIMENTO DO CABO: 6CM. ESPESSURA DA LENTE: 4 MM.	735,000	Unidade	26,63	19.573,05
28	LANTERNA PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO POR PILHA. DIMENSÕES: 17 CM DE ALTURA, 4 CM DE LARGURA E 3 DE COMPRIMENTO.	735,000	Unidade	36,28	26.665,80

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0096 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta d e R$ 3.651.230,17 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e dezessete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será parcelada em três lotes, considerando a diversidade dos materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar de Russas – CE, observando-se a natureza, a finalidade pedagógica e as características técnicas e comerciais dos produtos.

O parcelamento encontra fundamento no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de justificar a divisão ou não do objeto no Estudo Técnico Preliminar, bem como no art. 40, inciso V, alínea “b”, que determina a observância do princípio do parcelamento nas compras públicas, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O art. 40, § 2º, da referida Lei estabelece que o planejamento do parcelamento deverá considerar a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da competição, evitando a concentração de mercado. Tais diretrizes orientam a estruturação da presente contratação, buscando conciliar a competitividade com a organização e a eficiência do fornecimento.

Nesse sentido, a Administração definiu o parcelamento do objeto em três lotes, organizados segundo a afinidade funcional e pedagógica dos materiais, conforme a seguinte composição:

LOTE 1 – BRINQUEDOS EDUCATIVOS, JOGOS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE RECREAÇÃO

Compreende materiais destinados ao desenvolvimento da aprendizagem por meio de brincadeiras, jogos e atividades recreativas, favorecendo o raciocínio lógico, a criatividade, a socialização, a cooperação e o desenvolvimento das habilidades infantis.

O agrupamento proposto fundamenta-se na similaridade de utilização desses produtos, que integram uma mesma categoria de recursos lúdico-educativos e podem apresentar características comerciais e condições de fornecimento semelhantes.

A reunião desses materiais em lote específico busca favorecer a participação de fornecedores que atuam nesse segmento, possibilitando maior organização dos fornecimentos, compatibilidade entre os materiais destinados às atividades recreativas e simplificação dos procedimentos de recebimento e distribuição.

LOTE 2 – RECURSOS PEDAGÓGICOS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E DE EXPLORAÇÃO

Abrange materiais destinados ao desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina, da percepção sensorial, do equilíbrio, da orientação espacial e das capacidades de exploração e experimentação das crianças.

A composição do lote considera a afinidade funcional dos materiais, voltados ao desenvolvimento psicomotor e sensorial, que demandam atenção específica às condições de segurança, adequação etária, resistência e funcionalidade.

O agrupamento busca proporcionar maior organização na aquisição de recursos com finalidades pedagógicas relacionadas, facilitando a verificação das características técnicas e a distribuição conforme as necessidades educacionais das unidades escolares.

LOTE 3 – MATERIAIS PEDAGÓGICOS DE ARTES, PINTURA E EXPRESSÃO CRIATIVA

Contempla materiais destinados às atividades de expressão artística, pintura, desenho, criação e experimentação, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora fina, da percepção visual e das diferentes formas de comunicação e expressão infantil.

O agrupamento justifica-se pela afinidade entre os produtos utilizados nas atividades artísticas e criativas, que apresentam finalidades pedagógicas relacionadas e podem compartilhar características comerciais e condições de fornecimento semelhantes.

A organização desses materiais em lote próprio busca favorecer a participação de fornecedores especializados nesse segmento e facilitar o planejamento, a organização e a distribuição dos recursos destinados às atividades de artes e expressão criativa.

A divisão proposta permite distinguir três grupos de materiais com finalidades pedagógicas específicas, evitando a concentração de todo o objeto em lote único e possibilitando a disputa independente entre os grupos, com participação dos interessados nos lotes compatíveis com sua capacidade de fornecimento.

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes considera, ainda, a possibilidade de racionalização das atividades administrativas relacionadas à emissão de solicitações, acompanhamento das entregas, conferência dos produtos e gestão dos fornecimentos. A reunião de materiais afins poderá contribuir para reduzir a fragmentação operacional e proporcionar condições mais organizadas de atendimento às unidades escolares, desde que demonstrada a vantagem dessa configuração em comparação à adjudicação individual dos itens.

A divisão também deverá observar as peculiaridades do mercado fornecedor, de modo que cada lote reúna produtos com efetiva afinidade comercial, evitando a inclusão de itens que exijam atuação em segmentos distintos e possam restringir injustificadamente a participação de empresas especializadas.

A adjudicação por grupos ou lotes encontra amparo no ordenamento jurídico e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, desde que sua adoção seja devidamente motivada e demonstre vantagens concretas para a Administração Pública. Nesse sentido, o art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento deve observar a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competitividade, admitindo-se a consideração das economias de escala, da redução dos custos de

gestão e da maior vantagem na contratação como elementos relevantes para a definição da forma de adjudicação.

Em consonância com esses dispositivos, a Súmula nº 247 do TCU estabelece a adjudicação por item como regra para objetos divisíveis, ressalvadas as hipóteses em que essa divisão ocasione prejuízo ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala. O Acórdão nº 2.796/2013 – Plenário do TCU reconhece que a adjudicação por grupos ou lotes não constitui, por si só, irregularidade, cabendo à Administração avaliar motivadamente suas necessidades operacionais, a capacidade de gerenciamento contratual e os efeitos da multiplicação de fornecedores e instrumentos contratuais, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Complementarmente, o Acórdão nº 529/2013 – Plenário do TCU ressalta que a mera similaridade entre produtos não é suficiente para justificar seu agrupamento, sendo indispensável demonstrar razões técnicas, logísticas, operacionais ou econômicas que evidenciem a superioridade da adjudicação por lote em comparação à adjudicação individual.

No caso da presente contratação, a estruturação em três lotes busca reunir materiais com afinidade funcional, pedagógica e comercial, possibilitando a organização dos fornecimentos por segmentos, a uniformização dos procedimentos de recebimento e fiscalização, a racionalização das atividades logísticas e a redução de eventuais custos administrativos decorrentes da fragmentação excessiva do objeto, sem reunir em um único agrupamento todas as categorias de produtos pretendidos. Essas circunstâncias constituem fundamentos técnicos para a modelagem proposta, cuja efetiva vantagem deverá ser demonstrada na instrução processual, inclusive mediante avaliação da disponibilidade de fornecedores para a integralidade de cada lote e dos efeitos do agrupamento sobre a competitividade.

Tratando-se de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 exige expressamente, para a adoção do julgamento pelo menor preço por grupo de itens, a demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, além da indicação, no edital, dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários máximos.

A fundamentação também observa, como referência complementar de planejamento, o art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, respeitado seu âmbito de aplicação, bem como as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Dessa forma, a adjudicação por lotes constitui alternativa juridicamente admissível, desde que a Administração comprove, de maneira objetiva e documentada, que a configuração proposta atende ao interesse público, apresenta vantagens efetivas em relação à adjudicação por item e não impõe restrições desproporcionais à competitividade.

Assim, o parcelamento em três lotes apresenta fundamentação técnica inicial baseada na distinção das categorias de materiais e em suas respectivas finalidades pedagógicas, permitindo que a Administração organize a contratação segundo segmentos específicos de fornecimento.

Diante do exposto, propõe-se a adoção do parcelamento da contratação em três lotes,

correspondentes aos brinquedos educativos, jogos didáticos e materiais de recreação; aos recursos pedagógicos psicomotores, sensoriais e de exploração; e aos materiais pedagógicos de artes, pintura e expressão criativa.

A configuração proposta busca favorecer a organização do fornecimento, a participação de fornecedores por segmento e a eficiência administrativa, devendo sua adoção definitiva como critério de adjudicação por lote ser respaldada pela demonstração da inviabilidade da adjudicação individual e da respectiva vantagem técnica e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os entendimentos dos órgãos de controle.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal de Russas – CE, em consonância com o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, visando assegurar a disponibilidade de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil necessários ao atendimento das demandas da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A contratação encontra-se em conformidade com os objetivos institucionais da Administração Municipal, especialmente quanto ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à melhoria das condições de ensino e aprendizagem e à promoção do desenvolvimento integral das crianças. A disponibilização desses recursos contribuirá para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, favorecendo práticas educacionais inclusivas, a valorização da diversidade étnico-racial e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais dos alunos.

O alinhamento ao planejamento administrativo observa o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para a compatibilização das contratações públicas com os instrumentos de planejamento da Administração, buscando racionalizar os procedimentos, assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e promover maior eficiência na execução das ações governamentais.

Dessa forma, a contratação apresenta compatibilidade com as diretrizes do planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Russas – CE para o exercício de 2026, contribuindo para o cumprimento das ações educacionais programadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000006/2026
Data de publicação no PNCP: 12/09/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar a disponibilidade de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, proporcionando melhores condições para a realização das atividades pedagógicas nas unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, com foco na qualidade da aprendizagem, no desenvolvimento integral das crianças e na utilização eficiente dos recursos públicos.

Busca-se, prioritariamente, ampliar e diversificar os recursos didático-pedagógicos disponíveis nas instituições de ensino, possibilitando a realização de atividades que estimulem a psicomotricidade, a coordenação motora, o raciocínio lógico, a linguagem, a criatividade, a autonomia e a interação social. Espera-se, dessa forma, favorecer experiências educativas adequadas às diferentes faixas etárias, valorizando as interações e brincadeiras como elementos essenciais ao processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil.

Pretende-se, ainda, fortalecer as práticas pedagógicas inclusivas e a educação das relações étnico-raciais, mediante a disponibilização de materiais que representem a diversidade cultural e social, promovam o reconhecimento das diferentes identidades e contribuam para a construção de ambientes educacionais pautados no respeito às diferenças, na igualdade de oportunidades e na convivência harmoniosa.

No âmbito pedagógico, espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, ampliando as possibilidades de planejamento e execução de atividades diversificadas, com recursos adequados às propostas curriculares e às necessidades de aprendizagem dos alunos. A disponibilidade desses materiais deverá contribuir para reduzir limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação dos recursos existentes nas unidades escolares.

Sob o aspecto da economicidade, pretende-se promover a utilização racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais com padrões adequados de qualidade, segurança, resistência e durabilidade, buscando reduzir a necessidade de substituições prematuras e favorecer o aproveitamento dos produtos durante sua vida útil. Espera-se, igualmente, evitar desperdícios e assegurar que os materiais adquiridos sejam compatíveis com as efetivas necessidades educacionais.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, pretende-se otimizar as atividades desempenhadas pelas equipes administrativas e pedagógicas, mediante a organização dos procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e distribuição dos materiais. Essa organização deverá contribuir para a racionalização das rotinas de trabalho e permitir que os profissionais da educação concentrem seus esforços no planejamento e no desenvolvimento das atividades de ensino.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, busca-se assegurar maior eficiência na gestão dos bens adquiridos, mediante adequada distribuição entre as unidades escolares, utilização compatível com suas finalidades pedagógicas e adoção de práticas de conservação e armazenamento. Pretende-se, com isso, ampliar o aproveitamento dos materiais disponibilizados, reduzir perdas evitáveis e contribuir

para a aplicação responsável dos recursos destinados à Educação Infantil.

Outro resultado esperado consiste na melhoria das condições de continuidade das atividades pedagógicas, mediante a reposição e complementação dos recursos necessários ao funcionamento das unidades escolares, minimizando situações de insuficiência de materiais que possam comprometer a execução das propostas educacionais.

Os resultados pretendidos poderão ser acompanhados pela Administração mediante a verificação da conformidade dos materiais fornecidos, do atendimento às solicitações das unidades escolares, da adequação dos recursos às atividades pedagógicas e das condições de utilização e conservação dos produtos, permitindo avaliar a efetividade da solução adotada.

Dessa forma, a contratação pretende produzir benefícios educacionais e administrativos, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas, a promoção da inclusão e da diversidade, a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à celebração dos instrumentos contratuais decorrentes da presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar de Russas – CE deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução do fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser concluída a instrução processual pertinente, incluindo a formalização do Termo de Referência e dos demais documentos exigidos pela legislação, observada a organização do objeto nos três lotes definidos pela Administração e a necessária fundamentação técnica e econômica dos agrupamentos.

A Administração deverá providenciar a designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos contratuais, observando as competências e atribuições previstas na legislação. Os servidores designados deverão possuir conhecimentos compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, cabendo à Administração avaliar a necessidade de capacitação ou orientação específica quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, recebimento e controle dos materiais, em atendimento ao disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser definidos os procedimentos administrativos para solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos, estabelecendo critérios de conferência dos quantitativos, das características técnicas, da qualidade, da

integridade e das condições de segurança dos materiais entregues. O recebimento deverá observar o art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contemplando as verificações necessárias à aceitação dos bens e à identificação de eventuais irregularidades que exijam substituição ou correção pelo fornecedor.

Também deverão ser verificadas as condições operacionais das unidades responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, de modo a assegurar espaços adequados à conservação dos produtos, à organização dos estoques e à preservação de suas características durante o período de utilização. Essas providências deverão considerar as particularidades dos brinquedos educativos, materiais sensoriais, recursos psicomotores e produtos destinados às atividades de artes e pintura.

No âmbito do controle de qualidade, deverão ser estabelecidos procedimentos para verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratadas e com as normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando obrigatória, à identificação da faixa etária recomendada e à adequação dos materiais ao público infantil. Deverá ser assegurada, ainda, a compatibilidade dos recursos pedagógicos com as finalidades educacionais pretendidas, especialmente quanto à inclusão, à acessibilidade e à valorização da diversidade étnico-racial.

Caberá igualmente à Administração organizar os fluxos internos de comunicação entre o setor responsável pelas aquisições, os agentes encarregados da fiscalização e as unidades escolares beneficiárias, possibilitando o acompanhamento das solicitações, o controle dos materiais recebidos e a distribuição conforme as necessidades identificadas. Quando aplicável, deverão ser verificadas as condições orçamentárias e administrativas necessárias à formalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Considerando a natureza do objeto, não se identifica, em princípio, a necessidade de intervenções estruturais, adequações físicas complexas ou contratação prévia de serviços especializados para viabilizar o fornecimento dos materiais, ressalvadas eventuais providências específicas relacionadas às condições de armazenamento, conservação e utilização de determinados produtos.

Dessa forma, as providências previstas destinam-se a assegurar que a Administração disponha das condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias à adequada execução da contratação, contribuindo para a eficiência dos procedimentos de gestão e fiscalização, a segurança dos materiais adquiridos e o atendimento das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, em observância aos princípios e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao

desenvolvimento infantil, destinados às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, considerando a natureza recorrente das demandas educacionais, a diversidade dos produtos pretendidos e a necessidade de aquisições em diferentes momentos dos períodos letivos.

A utilização dessa sistemática encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o registro de preços como procedimento auxiliar das contratações públicas, permitindo o estabelecimento prévio de condições de fornecimento para futuras contratações. No âmbito municipal, sua adoção também encontra respaldo no art. 140, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 71-A/2025, de 9 de setembro de 2025, que prevê a utilização preferencial do Sistema de Registro de Preços quando houver necessidade de contratações frequentes, conveniência de aquisições com entregas parceladas ou impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem demandados.

No presente caso, as necessidades de materiais pedagógicos podem variar conforme o número de alunos atendidos, as características das unidades escolares, o desenvolvimento dos projetos educacionais e as condições de conservação dos recursos já existentes. Essas particularidades tornam conveniente a adoção de uma sistemática que permita realizar aquisições de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, sem exigir o fornecimento integral dos quantitativos estimados em um único momento, preservada a obrigatoriedade de planejamento e definição dos limites máximos da contratação.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de reposição e complementação dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas, considerando o desgaste decorrente do uso frequente e a diversidade das práticas educacionais desenvolvidas ao longo do ano letivo. Nesse contexto, o registro de preços possibilitará o atendimento gradual das demandas, mediante solicitações formalizadas pela Administração, contribuindo para a continuidade das atividades escolares e para a disponibilidade dos recursos necessários ao desenvolvimento infantil.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a utilização do Sistema de Registro de Preços favorecerá o planejamento das aquisições, a organização dos fornecimentos e a racionalização dos procedimentos internos, evitando a necessidade de instauração de sucessivos certames para suprir necessidades de mesma natureza. A sistemática também possibilitará melhor gerenciamento dos quantitativos adquiridos, adequação das solicitações às necessidades das unidades escolares e redução dos riscos de formação de estoques excessivos, contribuindo para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Ressalta-se que, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar a contratação, constituindo compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Essa característica mostra-se pertinente à presente demanda, uma vez que permite compatibilizar as aquisições com as necessidades administrativas efetivamente verificadas, respeitados os limites registrados e as condições legais aplicáveis.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com formação de ata de registro de preços, observadas as disposições do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente. O objeto estará organizado em três lotes, conforme a divisão estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar, cuja justificativa

técnica e econômica para adjudicação por grupos deverá observar os requisitos legais específicos, especialmente aqueles previstos no art. 82, § 1º, da referida Lei.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá ser acompanhada de adequada estimativa dos quantitativos, definição das condições de fornecimento, controle das aquisições realizadas e acompanhamento da vigência da ata, observando-se, ainda, os requisitos de planejamento, competitividade, transparência e economicidade exigidos pela legislação.

Diante do exposto, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, considerando a necessidade recorrente de materiais pedagógicos, a conveniência de fornecimentos conforme a demanda e as particularidades operacionais da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE. A sistemática apresenta-se adequada ao interesse público, por favorecer o atendimento planejado das necessidades educacionais, a continuidade das atividades pedagógicas e a gestão eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 71-A/2025.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, compreendendo bens cujas características técnicas, padrões de qualidade e condições de fornecimento podem, em regra, ser objetivamente definidos, não apresentando complexidade técnica ou operacional que, por sua própria natureza, exija a atuação conjunta de diferentes empresas para sua execução.

A possibilidade de vedação à participação de empresas reunidas em consórcio encontra fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que admite a participação consorciada como regra geral, ressalvando expressamente as situações em que a Administração apresente justificativa adequada no processo licitatório. Dessa forma, a restrição constitui medida excepcional, condicionada à demonstração de sua pertinência às características do objeto, de sua proporcionalidade e da preservação da competitividade do certame.

No presente caso, a solução escolhida compreende o fornecimento de produtos acabados, comercializados no segmento de materiais pedagógicos e educativos, sem necessidade de execução conjunta de atividades técnicas especializadas, desenvolvimento de soluções complexas ou integração de competências empresariais distintas. Ademais, a organização da contratação em três lotes, definidos conforme a afinidade funcional e pedagógica dos materiais, possibilita a disputa independente entre segmentos de fornecimento, favorecendo a participação de empresas com atuação compatível com os respectivos objetos.

O levantamento de mercado apresentado neste Estudo Técnico Preliminar identificou contratações similares promovidas por diferentes administrações municipais,

evidenciando a existência de oferta comercial de materiais dessa natureza. Tal circunstância constitui indicativo favorável à possibilidade de participação individual de fornecedores, devendo ser confirmada a existência de empresas com capacidade para atender integralmente às exigências de cada lote, sem necessidade de associação consorcial.

Sob o aspecto administrativo, a vedação proposta busca preservar a objetividade dos procedimentos de habilitação, a identificação dos responsáveis pelo fornecimento e a uniformidade das atividades de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais. Considerando a natureza predominantemente comercial da contratação, a participação individual poderá proporcionar estrutura de fornecimento mais simples, sem prejuízo dos mecanismos de responsabilização previstos na legislação. Ressalta-se, contudo, que a participação consorciada também possui regras legais de responsabilidade solidária, razão pela qual a simplificação administrativa, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para sua exclusão.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos nº 25/2026 e nº 2.319/2026, ambos do Plenário, reforça que a vedação à participação de consórcios deve ser precedida de justificativa técnica expressa, fundamentada nas características do objeto, na complexidade da execução e nos efeitos da restrição sobre a competitividade, em observância ao art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, foram consultados editais oficiais de contratações similares realizadas por municípios do Estado do Ceará, nos quais se identificou a adoção expressa dessa vedação, destacando-se os seguintes procedimentos:

a) Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – CE: Foi identificado o Pregão Eletrônico referente ao Processo Licitatório nº 26.04.29.1DF-01, destinado à aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, incluindo recursos destinados à Educação Infantil. O edital estabelece, em seu item 5.2, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, apresentando fundamentação específica no item 5.2.1, relacionada à natureza comum dos bens e à ausência de necessidade de conjugação de capacidades empresariais para execução do objeto.

b) Prefeitura Municipal de Sobral – CE: Foi identificado o Pregão Eletrônico nº PE25010-SME, Processo nº P411788/2025, destinado ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos e pedagógicos, abrangendo materiais de História Indígena e Afro-brasileira, Educação Socioemocional, Inclusão Social e outras áreas educacionais. O item 8.10 do edital estabelece expressamente a vedação à participação de consórcios, constituindo referência administrativa de aplicação dessa condição em procedimento de aquisição de recursos pedagógicos.

c) Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE: Foi identificado o Pregão Eletrônico nº 207/2013, Edital nº 997/2013, destinado ao registro de preços para aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos, materiais para atendimento educacional especial e outros recursos destinados à rede pública municipal de ensino. O item 9.5.1 do edital veda expressamente a participação de empresas sob a forma de consórcio. Embora realizado sob o regime jurídico anterior à Lei nº 14.133/2021, o procedimento constitui referência histórica quanto à adoção dessa condição em contratação de objeto diretamente semelhante.

d) Prefeitura Municipal de Porteiras – CE: Foi identificado o Pregão Eletrônico nº

2023.03.23.1, destinado à aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios, incluindo materiais educativos e brinquedos, para atendimento de programas municipais de assistência social. O item 6.7.2 do edital estabelece vedação à participação sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição. Trata-se de referência complementar de aquisição de bens comuns, também realizada sob o regime jurídico anterior.

As contratações consultadas demonstram que a restrição à participação consorciada já foi adotada por diferentes administrações municipais cearenses em procedimentos envolvendo materiais pedagógicos, educativos e didáticos. Entretanto, tais referências não dispensam a Administração de Russas de apresentar motivação própria, uma vez que a regularidade da vedação depende das características específicas de cada objeto e das condições de concorrência existentes no respectivo mercado.

Nesse contexto, a proposta de vedação fundamenta-se na natureza comum dos bens pretendidos, na ausência de exigência técnica inerente de execução consorciada, na organização do objeto em lotes funcionalmente definidos e na perspectiva de participação individual de fornecedores atuantes nos segmentos correspondentes. Para sua adoção definitiva, deverá ser demonstrado que empresas individualmente consideradas possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para executar o fornecimento de cada lote e que a restrição não afasta potenciais interessados cuja associação seja necessária à participação competitiva.

Diante do exposto, propõe-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, condicionada à confirmação documental de sua adequação ao mercado fornecedor e de sua proporcionalidade, de modo a assegurar que a medida não comprometa a competitividade ou o interesse público.

A decisão deverá constar expressamente do instrumento convocatório e estar fundamentada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 15 e com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, observados os entendimentos dos órgãos de controle e as características específicas da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar de Russas – CE.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada consulta às contratações do Município de Russas – CE, com o objetivo de identificar instrumentos vigentes que apresentem correlação ou interdependência com a aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil, destinados à Rede Municipal de Ensino.

A análise considerou a natureza dos objetos, suas finalidades e possíveis pontos de sobreposição com a solução pretendida, observando a necessidade de compatibilização entre as contratações públicas, a racionalização dos recursos e a prevenção de aquisições duplicadas.

Foram identificados registros de atas de registro de preços com vigência informada para além de outubro de 2026, cujos objetos apresentam correlação direta ou complementar com a presente contratação, destacando-se:

a) Aquisição de livros literários voltados à educação das relações étnico-raciais, destinados aos alunos e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação apresenta correlação temática direta com a promoção da educação das relações étnico-raciais contemplada neste ETP. Entretanto, os produtos possuem características e finalidades específicas distintas, uma vez que a presente aquisição contempla brinquedos educativos, jogos didáticos e recursos lúdicos. Durante a definição dos itens, a Administração considerou essa diferenciação, evitando a inclusão de produtos idênticos aos já contemplados na contratação correlata. Dessa forma, as contratações possuem caráter complementar, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial, sem caracterizar sobreposição de objetos.

b) Aquisição de material didático para biblioteca, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

A contratação relaciona-se à disponibilização de recursos educacionais destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Entretanto, os materiais possuem características e finalidades distintas daqueles contemplados neste Estudo Técnico Preliminar, uma vez que se destinam à composição e ao atendimento dos acervos bibliográficos, enquanto a presente aquisição compreende brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil. A Administração considerou essas diferenças durante a definição dos itens, assegurando a complementaridade entre as contratações e evitando a duplicidade de produtos.

c) Aquisição de mobiliários e organizadores pedagógicos, confeccionados em madeira, MDF e materiais correlatos, destinados às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

A contratação apresenta caráter complementar à solução pretendida, uma vez que os mobiliários e organizadores pedagógicos possuem características e finalidades distintas dos brinquedos educativos, jogos didáticos e demais recursos lúdico-pedagógicos contemplados neste Estudo Técnico Preliminar. Enquanto a contratação correlata destina-se à estruturação, organização e adequação dos ambientes escolares, a presente aquisição busca disponibilizar materiais diretamente utilizados nas atividades de ensino e desenvolvimento infantil. Essa distinção foi considerada pela Administração durante a definição dos itens, de modo que os produtos possuem funcionalidades complementares e não caracterizam sobreposição entre os objetos das contratações.

d) Aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias integrantes da Administração Municipal.

A contratação apresenta correlação com determinados materiais utilizados nas atividades de artes, pintura, desenho e expressão criativa, especialmente aqueles relacionados ao Lote 3 deste ETP. Entretanto, durante a definição dos itens, a Administração considerou os produtos já contemplados nos instrumentos existentes,

estabelecendo a distinção entre os materiais de expediente destinados às atividades administrativas e os recursos especificamente direcionados às práticas pedagógicas da Educação Infantil. Dessa forma, foram adotadas providências para evitar a duplicidade de produtos, preservando a finalidade educacional da presente contratação e sua complementaridade com os demais instrumentos.

e) Aquisição de equipamentos e materiais esportivos diversos, destinados ao desenvolvimento do esporte e lazer no Município de Russas – CE.

A contratação apresenta correlação funcional com determinados recursos previstos no Lote 2 deste ETP, especialmente aqueles destinados ao desenvolvimento psicomotor, à coordenação motora, ao equilíbrio e ao movimento corporal. Entretanto, os produtos possuem finalidades específicas distintas, considerando que a contratação correlata se destina prioritariamente às atividades esportivas e recreativas, enquanto a presente aquisição contempla recursos pedagógicos direcionados ao desenvolvimento infantil. Na definição dos itens, a Administração observou essa diferenciação e adotou medidas de compatibilização dos materiais, evitando a inclusão de produtos coincidentes e assegurando que as contratações apresentem caráter complementar, sem sobreposição de objetos.

f) Fornecimento de biblioteca móvel, compacta e dobrável, composta por módulos literários, biblioteca interativa, mapoteca, módulo tecnológico e outros recursos educacionais, destinados à Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

A contratação apresenta natureza complementar à presente solução, por contribuir para a ampliação dos recursos educacionais disponíveis na rede municipal de ensino. Entretanto, sua finalidade está relacionada à estruturação de ambientes e recursos de leitura e aprendizagem, não substituindo a aquisição de brinquedos educativos, jogos didáticos e demais materiais lúdicos pretendidos. A distinção entre os objetos foi considerada durante a definição dos itens, não se identificando sobreposição ou interdependência técnica e operacional entre as contratações.

A análise demonstra que as contratações identificadas possuem finalidades predominantemente complementares. Embora algumas apresentem correlação temática ou funcional com os materiais previstos neste ETP, a Administração, durante a etapa de planejamento e definição dos itens, considerou os objetos das contratações existentes, adotando providências para diferenciar os produtos e evitar a duplicidade de aquisições destinadas às mesmas necessidades administrativas.

Nesse sentido, a definição dos materiais contemplados neste Estudo Técnico Preliminar foi realizada considerando as necessidades específicas da Educação Infantil e a distinção entre os produtos pretendidos e aqueles abrangidos pelas contratações correlatas. Essa medida buscou assegurar a compatibilidade entre os instrumentos, preservar suas respectivas finalidades e promover a utilização racional dos recursos públicos.

Quanto à interdependência, não foram identificados elementos que indiquem a necessidade de execução prévia ou simultânea de outra contratação como condição indispensável ao fornecimento dos materiais pretendidos. Os produtos possuem natureza autônoma e poderão ser utilizados nas atividades pedagógicas das unidades escolares independentemente das demais contratações examinadas.

Diante do exposto, conclui-se que as contratações correlatas identificadas não constituem impedimento à realização da presente aquisição, uma vez que apresentam objetos distintos e finalidades específicas ou complementares. A Administração considerou essas particularidades durante a definição dos itens, adotando medidas preventivas destinadas a evitar duplicidade e sobreposição de objetos.

Assim, a presente contratação mostra-se tecnicamente compatível com os instrumentos existentes, contribuindo para a complementação dos recursos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil para a Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao acondicionamento, ao transporte, à utilização e à destinação final dos produtos. Considerando a natureza dos bens pretendidos, tais impactos estão associados principalmente ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de materiais após sua vida útil.

A avaliação desses impactos encontra fundamento no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de identificar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como procedimentos de logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicáveis. A contratação também deverá observar as diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece princípios relacionados ao consumo sustentável, à redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada dos materiais.

Entre os possíveis impactos ambientais, destaca-se o consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos produtos, especialmente plásticos, papel, papelão, madeira, MDF, tecidos e outros componentes empregados na produção de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos. Como medida mitigadora, deverão ser priorizadas características de resistência, durabilidade e possibilidade de reutilização, quando compatíveis com a finalidade dos materiais, buscando ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Outro impacto potencial está relacionado à geração de resíduos provenientes das embalagens e dos materiais de acondicionamento utilizados durante o fornecimento. Para minimizar esses efeitos, deverão ser observadas práticas que evitem o uso excessivo de embalagens, dando-se preferência, quando tecnicamente viável, a materiais recicláveis ou reutilizáveis, sem comprometer a proteção, a integridade e as condições de segurança dos produtos durante o transporte e armazenamento.

Quanto aos materiais destinados às atividades de artes, pintura e expressão criativa, deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis à composição química e à utilização dos produtos, especialmente quanto à presença de substâncias potencialmente nocivas à saúde humana e ao meio ambiente. Sempre que compatível com as características dos itens e com a disponibilidade de mercado, deverão ser consideradas alternativas de menor impacto ambiental, preservando a qualidade e a funcionalidade necessárias às atividades pedagógicas.

O transporte e a distribuição dos materiais também poderão gerar impactos decorrentes do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas adequadas de acondicionamento e organização das entregas, buscando otimizar os deslocamentos, evitar danos aos produtos e reduzir a necessidade de transporte adicional decorrente de substituições ou entregas inadequadas.

Durante a utilização dos materiais nas unidades escolares, deverão ser incentivadas práticas de conservação, higienização e armazenamento adequados, de modo a preservar suas características e prolongar sua vida útil. Quando possível, deverá ser promovido o reaproveitamento dos recursos em diferentes atividades pedagógicas, contribuindo para a redução do desperdício e para a conscientização quanto ao uso responsável dos materiais.

Em relação à destinação final, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à separação, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos produtos que não apresentem condições de utilização. A logística reversa deverá ser observada nos casos legalmente aplicáveis, especialmente se houver fornecimento de materiais que contenham pilhas, baterias ou componentes eletroeletrônicos sujeitos a sistemas específicos de recolhimento e destinação.

Ressalta-se que os critérios de sustentabilidade deverão ser estabelecidos de maneira objetiva, proporcional e compatível com a natureza de cada produto, evitando exigências excessivas ou injustificadas que possam restringir a competitividade do procedimento licitatório. As medidas deverão conciliar a proteção ambiental com a segurança das crianças, a qualidade pedagógica dos materiais e a eficiência administrativa.

Diante do exposto, considera-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação são passíveis de prevenção, redução ou mitigação mediante a adoção de requisitos adequados de qualidade, durabilidade, acondicionamento, utilização e destinação final dos produtos.

Assim, a contratação apresenta-se ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras pertinentes, contribuindo para o atendimento das necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE e para a promoção de práticas de consumo responsável e utilização sustentável dos recursos públicos, em conformidade com a legislação ambiental e os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E

RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação destinada às futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos lúdicos e materiais de apoio ao desenvolvimento infantil apresenta-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e razoável para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar de Russas – CE, considerando sua relevância para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

A necessidade da contratação encontra-se fundamentada na importância de assegurar recursos educacionais diversificados, seguros e apropriados às diferentes faixas etárias, capazes de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, emocional e social das crianças, bem como para a promoção da criatividade, da interação social e da educação das relações étnico-raciais, em consonância com as diretrizes educacionais aplicáveis.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de alternativas para o atendimento da demanda, tendo sido considerada mais adequada a aquisição dos materiais pretendidos. As contratações similares identificadas em outros municípios do Estado do Ceará evidenciaram a existência de oferta mercadológica e condições favoráveis à realização de procedimento competitivo, reforçando a viabilidade da solução escolhida.

A opção pelo Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta compatibilidade com a natureza dos bens pretendidos e com as necessidades administrativas identificadas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. O parcelamento em três lotes foi estruturado considerando a afinidade funcional, pedagógica e comercial dos materiais, devendo a adjudicação por grupos atender aos requisitos específicos de demonstração da inviabilidade da adjudicação individual e da vantagem técnica e econômica do agrupamento.

Sob o aspecto administrativo, a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Russas – CE para o exercício de 2026, conforme indicado neste estudo, e apresenta potencial para proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A análise das contratações correlatas também permitiu identificar objetos complementares, tendo a Administração informado a adoção de providências durante a definição dos itens para evitar duplicidade e sobreposição com contratações existentes.

Quanto aos aspectos ambientais, foram identificados impactos potenciais relacionados à fabricação, ao transporte, à utilização e ao descarte dos materiais, considerados passíveis de mitigação mediante requisitos adequados de qualidade, segurança, durabilidade, conservação e destinação ambientalmente adequada, sem comprometimento injustificado da competitividade.

A razoabilidade da contratação decorre da correspondência entre a necessidade

pública identificada, a natureza dos materiais pretendidos e os benefícios educacionais esperados, destacando-se o fortalecimento das práticas pedagógicas, a valorização da diversidade, a ampliação dos recursos disponíveis às unidades escolares e a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, adequação administrativa e razoabilidade da contratação, considerando que a solução proposta apresenta condições de atender satisfatoriamente à necessidade pública identificada, observada a complementação dos elementos de planejamento e das demonstrações legalmente exigidas.

Assim, manifesta-se posicionamento favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, para aquisição dos materiais destinados à Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Russas – CE, por se tratar de solução compatível com o interesse público e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Russas / CE, 16 de outubro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311

Assinado digitalmente por EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311
ND: C=BR, CN=EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA:05792943311, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização: RUSSAS-CE.
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

THIAGO GONCALVES SANT ANNA:60111274362

Assinado digitalmente por THIAGO GONCALVES SANT ANNA:60111274362
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO GONCALVES SANT ANNA:60111274362
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

THIAGO GONÇALVES SANT'ANNA
MEMBRO

MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365

Assinado digitalmente por MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365
ND: C=BR, CN=MARIA SAURY SANTIAGO DA SILVA:07762512365, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Maria Saúry Santiago da Silva
MEMBRO